



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO			
PROCESSO Nº	INEXIBILIDADE Nº	CREDENCIAMENTO Nº	EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023
VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00	DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: até 28/08/2023		
MEIO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Inscrição via formulário eletrônico: https://forms.gle/XZgz3PxjeAiCUbcK6			

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**, torna **PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir de **08 de agosto de 2023 até 28 de agosto de 2023**, com fins de **CREDENCIAMENTO** de **ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E DEMAIS REGIÕES DO ESTADO DO PARANÁ PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS** mediante pagamento de cachê para atender as demandas artísticas dos eventos **14ª SEMANA FARROUPILHA DE TOLEDO** com realização agendada entre os dias 17 a 24 de setembro de 2023; e, o **II TOLEDO ROCK FESTIVAL** previsto para ocorrer entre os dias 27 a 29 de outubro de 2023.

Esta Chamada Pública com fins de **CREDENCIAMENTO** segue com os requisitos exigidos pelos art. 70, art. 74 e art. 79 da Lei n. 14.133/2021 e será regido pela Constituição Federal de 1988 – CF/88 e Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme as normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. O OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO** de **ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, bem como, **ARTISTAS**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

REGIONAIS, visando estimular a geração de renda, a circulação e difusão das produções culturais e o estímulo criativo cultural. Ao todo, serão selecionados **06 (seis) bandas de tradição gauchesca** e outras **30 (trinta) bandas de estilo rock n' roll (em suas variadas ramificações)**. Conforme o quadro que segue:

EVENTO	DATA e HORÁRIO	QTDDE DE CONTRATAÇÕES	DURAÇÃO	VALORES DE CACHÊS	INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS
14ª Semana Farroupilha	18/09 20h30	01	02h00	R\$ 2.000,00	Conforme legislação
14ª Semana Farroupilha	19/09 22h30	01	02h00	R\$ 2.000,00	Conforme legislação
14ª Semana Farroupilha	20/09 22h30	01	02h00	R\$ 2.000,00	Conforme legislação
14ª Semana Farroupilha	21/09 15h00 (3ª idade)	01	02h00	R\$ 2.000,00	Conforme legislação
14ª Semana Farroupilha	22/09 22h30	01	02h00	R\$ 2.000,00	Conforme legislação
14ª Semana Farroupilha	23/09 15h00	01	02h00	R\$ 2.000,00	Conforme legislação
II Tooleo Rock Festival	27 a 29/10 Horários diferenciados	ATÉ 30 BANDAS E/OU POWER TRIOS	40 minutos	R\$ 1.500,00 por banda e/ou Power Trio	Conforme legislação

1.2 Para ambos os eventos poderão se inscrever artistas tanto Pessoas Físicas quanto Pessoas Jurídicas, conforme atendimento à documentação de inscrição específica contida no **item 5** deste Edital.

1.3 No valor do cachê estão inclusos os custos de transporte, hospedagem, alimentação (se for o caso) de todos os componentes do grupo, envolvidos na apresentação.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- 1.4 Os cachês serão pagos em até 20 (vinte) dias após o encerramento dos festivais, a contar da data de assinatura dos recibos e/ou emissão da Nota Fiscal (quando se aplica).
- 1.5 Do valor do cachê recebido, haverá a dedução de todos os impostos cabíveis tanto para os proponentes Pessoas Físicas quanto para os proponentes Pessoas Jurídicas.

2. DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS EVENTOS

2.1 14ª SEMANA FARROUPILHA DE TOLEDO

2.1.2 As apresentações contratadas para a programação da 14ª Semana Farroupilha de Toledo serão realizadas em palco estruturado no Centro de Eventos Ismael Sperafico, localizado na BR-467, 71 - Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, 85907-060.

2.1.3 A duração das apresentações no formato baile serão de 02h00 (duas horas) conforme a tabela presente no ponto 1.1 deste Edital.

2.1.4 O palco estará completo com som e iluminação, precisando somente que a banda selecionada leve seus respectivos, bem como, a estrutura da bateria.

2.1.5 A avaliação que resultará nas pontuações dos proponentes inscritos neste Edital se dará por uma Comissão de Avaliação e Seleção organizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

2.2 II TOLEDO ROCK FESTIVAL

2.2.1 As apresentações contratadas para compor a programação do II Toledo Rock Festival serão estruturadas em 02 (dois) palcos medindo 10m x 8m com estrutura de som e iluminação própria.

2.2.2 Para este evento serão contratados apenas BANDAS (com quatro ou mais integrantes) e/ou POWER TRIOS (até três integrantes desde que um deles utilize conjunto de instrumentos de percussão que compõem uma bateria).

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

2.2.3 O local de realização do II Toledo Rock Festival será o Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) no Jardim Planalto.

2.2.4 Cada apresentação terá a duração de 40 (quarenta) minutos (com a troca de palco entre os artistas).

2.2.5 A **programação** prevista para os dias 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), 28 de outubro de 2023 (sábado) e 29 de outubro de 2023 (domingo) seguem os seguintes horários aproximados:

I – Dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira):

27/10/2023 (SEXTA-FEIRA)	
PALCO	HORÁRIOS
Palco Rita Lee	19h00 às 19h40
Palco Tina Turner	19h40 às 20h20
Palco Rita Lee	20h20 às 21h00
Palco Tina Turner	21h00 às 21h40
Palco Rita Lee	21h40 às 22h20
Palco Tina Turner	22h20 às 23h00
Palco Rita Lee	23h00 às 23h40

II – Dia 28 de outubro de 2023 (sábado):



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

28/10/2023 (SÁBADO)	
PALCO	HORÁRIOS
Palco Rita Lee	16h00 às 16h40
Palco Tina Turner	16h40 às 17h20
Palco Rita Lee	17h20 às 18h00
Palco Tina Turner	18h00 às 18h40
Palco Rita Lee	18h40 às 19h20
Palco Tina Turner	19h20 às 20h00
Palco Rita Lee	20h00 às 20h40
Palco Tina Turner	20h40 às 21h20
Palco Rita Lee	21h20 às 22h00
Palco Tina Turner	22h00 às 22h40
Palco Rita Lee	22h40 às 23h20

III – Dia 29 de outubro de 2023 (domingo):



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

29/10/2023 (DOMINGO)	
PALCO	HORÁRIOS
Palco Rita Lee	16h00 às 16h40
Palco Tina Turner	16h40 às 17h20
Palco Rita Lee	17h20 às 18h00
Palco Tina Turner	18h00 às 18h40
Palco Rita Lee	18h40 às 19h20
Palco Tina Turner	19h20 às 20h00
Palco Rita Lee	20h00 às 20h40
Palco Tina Turner	20h40 às 21h20
Palco Rita Lee	21h20 às 22h00
Palco Tina Turner	22h00 às 22h40
Palco Rita Lee	22h40 às 23h20
Palco Tina Turner	23h20 às 00h00

2.2.6 Cada palco já contará com uma estrutura básica de bateria já montada: **tambores**, de modo que cada baterista componente de banda selecionada deva levar seu próprio banco, baquetas, pratos, caixa, estantes, pedal de bateria, chimbau e pedal de chimbau, bem como, outros componentes de percussão que considerar relevantes para a execução da apresentação.

2.2.7 A avaliação que resultará nas pontuações dos proponentes inscritos neste Edital se dará por uma Comissão de Avaliação e Seleção organizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições de artistas tanto para a **14ª Semana Farroupilha de Toledo** quanto para o **II Toledo Rock Festival** poderão ser realizadas por Pessoa Física e/ou por Pessoa Jurídica.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- 3.2** O período de inscrição para participação neste certame se dará impreterivelmente entre os dias **08 de agosto de 2023 até 28 de agosto de 2023**, sem previsão de reabertura.
- 3.3** As inscrições neste certame poderão ser efetivadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico na plataforma *Google Forms* no link: <https://forms.gle/XZqz3PxjeAiCUbcK6>
- 3.4** Será permitido APENAS uma inscrição por CPF ou CNPJ, portanto, cada proponente poderá participar somente com uma inscrição.
- 3.5** Não serão aceitas inscrições no formato “medley” em que membros de um mesmo grupo realizam várias inscrições (alterando o proponente) se tratando de um mesmo trabalho artístico musical.
- 3.6** Compreende-se por **PROPONENTE** a pessoa (física ou jurídica) responsável pela realização da inscrição do grupo/banda neste certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO | PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA

- 4.1** Para inscrições de proponentes Pessoa Física e Pessoa Jurídica, é exigido:
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data do evento;
 - Em casos de haver menores de idade que componham as bandas/grupos, caberá ao responsável legal providenciar, tempestivamente, a autorização exigida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 149, II, ‘a’ da Lei Federal n. 8069/1990 - ECA);
 - A pessoa física deverá apresentar comprovação de residência no Estado do Paraná;
 - Ser artista, profissional ou fazedor de cultura independente, membro de associações, cooperativas, companhias ou grupos na forma de pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico-cultural;
 - A pessoa jurídica deverá ter sede ou domicílio no Estado do Paraná.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

4.2 Não poderão se inscrever enquanto proponente neste Edital:

- a) Membros dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Toledo e do Estado do Paraná;
- b) Membros da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;
- c) Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo nº 156 da Lei Nº 14.133/2021;
- d) Interessados que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Servidores públicos do Município de Toledo.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

5.1 Proponentes **pessoas físicas** deverão submeter na inscrição os seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF (podem ser arquivos no formato jpeg., jpg, png, e/ou pdf);

II – Cópia de comprovante de residência em nome do (a) inscrito (a) atualizado (com data de emissão não superior a noventa dias), ou ainda, se for o caso, Declaração de Co-residência (modelo no Anexo I deste Edital);

III – Certidão Negativa de Tributos Estaduais (link: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);

IV – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

(link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>); ou ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;

V – Certidão Negativa de Tributos Municipais (link: <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.load.logic> já para os demais municípios, necessário verificar em seus respectivos portais de governo municipal);

VI - Portifólio (documento contendo fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de *streaming*, clippings, registros de jornais, revistas e etc) que comprovem a atuação cultural no segmento da música; Além do documento portifólio contendo a trajetória artística do grupo/banda e de cada componente, há a necessidade do responsável pela inscrição anexar pelo menos 02 (vídeos) de até 60 (sessenta) segundos de duração (01 minuto) para fins de avaliação.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> , comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VIII - Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (ANEXO II);

IX – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (ANEXO III);

X – Caso os artistas disponham de Atestado de Capacidade Técnica obtido em outros eventos culturais que por ventura tenham participado, será pertinente que seja anexado na inscrição (item não obrigatório).

5.2 Proponentes pessoas jurídicas deverão submeter na inscrição os seguintes documentos:

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- I - Cópia de RG e CPF do (a) interessado (a);
- II - Cópia do certificado de Microempreendedor Individual (MEI);
- III – Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- IV - Cópia de comprovante que a sede do CNPJ está localizada no Estado do Paraná;
- V - Portifólio (documento contendo fotos, links das redes sociais, links de matérias, links de canais de *streaming*, clippings, registros de jornais, revistas e etc) que comprovem a atuação cultural no segmento da música; Além do documento portifólio contendo a trajetória artística do grupo/banda e de cada componente, há a necessidade do responsável pela inscrição anexar pelo menos 02 (vídeos) de até 60 (sessenta) segundos de duração (01 minuto) para fins de critério de avaliação.
- VI - Certidão negativa de tributos municipais do seu município de sede (no caso de Toledo, acessar <http://equiplano.toledo.pr.gov.br:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>, para emissão da certidão);
- VII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Paraná: acessar <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- VIII – Certidão Negativa de Tributos Federais, acesse: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;
- IX – Cópia autenticada do Contrato Social (última alteração contratual – cópia autenticada);
- X – Certidão Negativa de falências e concordatas, emitida na comarca da empresa (cópia autenticada);

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

XI – Alvará de localização (necessário **apenas** se for do município de Toledo)

XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

XIII - Declaração Unificada do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999 (modelo ANEXO IV).

XIV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

XV – Contrato de exclusividade com a empresa produtora (**não será necessário se a empresa contratada estiver em nome do contratado ou, ainda, o mesmo constar como sócio no Contrato Social**);

XVI – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (ANEXO V);

XVII - Caso os artistas disponham de Atestado de Capacidade Técnica obtido em outros eventos culturais que por ventura tenham participado, será pertinente que seja anexado na inscrição (item não obrigatório).

5.3 Todos os inscritos (seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) deverão estar idôneos nas três esferas (municipal, estadual e federal) até a data de apresentação a fim de garantir sua participação e contratação neste certame de forma idônea.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

5.4 Caso alguma certidão ou declaração estiver vencida até a data da contratação, será necessário atualizá-la com nova emissão.

6. DAS ETAPAS DESTE EDITAL

6.1 Este Edital é composto pelas seguintes etapas de execução:

I – Publicação

II – Período de impugnação

III – Período de inscrições

IV – Análise de Mérito e Análise Documental

V – Publicação do resultado prévio da Análise de Mérito e Documental

VI – Período recursal da Análise de Mérito e Documental

VII – Publicação do resultado final da Análise de Mérito e Documental com Homologação das inscrições

VIII – Execução das apresentações e assinaturas dos contratos

IX - Pagamentos

7. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

ETAPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
I	Publicação do Edital de Chamamento Público	04/08/2023
II	Período de impugnação do Edital	05/08, 06/08, 07/08/2023
III	Período de Inscrições no Edital	De 08/08/2023 até 28/08/2023
IV	Análise de Mérito e Habilitação documental	De 29/08 até 31/08/2023
V	Publicação do resultado prévio da Análise de Mérito e Documental	Até 01/09/2023
VI	Período recursal da Análise de Mérito e Documental	04/09, 05/09 e 06/09/2023

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

VII	Publicação do resultado final da Análise de Mérito e Documental Homologação das inscrições	Até 08/09/2023
VIII	Realização das apresentações e assinaturas dos contratos	14ª Semana Farroupilha: 18, 19, 20, 21, 22 e 23/09/2023 2º Toledo Rock Festival: 27, 28 e 29/10/2023
IX	Pagamentos	Em até 20 (vinte) dias a partir da assinatura dos recibos

7.1 Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados nestes canais:

- a) Órgão Oficial do Município de Toledo:
https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial
- b) Redes Sociais da Secretaria Municipal da Cultura na internet (página do Facebook: <https://www.facebook.com/toledocultura/> e perfil no Instagram: https://www.instagram.com/cultura_toledo/);
- c) Aba da Secretaria Municipal da Cultura no Portal da Prefeitura Municipal de Toledo:
https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_cultura

8. DA ANÁLISE DE MÉRITO E DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

8.1 Após o período da etapa das inscrições a Comissão de Avaliação e Seleção terá **até 03 (três) dias úteis** para avaliar e selecionar as propostas inscritas neste certame, de modo a validar aqueles que atenderem aos critérios apresentados nos pontos 4 e 5 deste Edital.

8.2 No dia útil seguinte ao prazo para avaliação e seleção das inscrições, a Comissão responsável publicará a relação prévia das inscrições habilitadas e as inabilitadas (contendo a justificativa da inabilitação).

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- 8.2.1** A relação mencionada no ponto 8.2 estará disponível nos canais de comunicação listados no ponto 7.1 deste Edital.
- 8.3** As inscrições inabilitadas terão direito ao prazo recursal de **até 03 (três) dias úteis** para encaminhar documentação faltante ou ainda para atualizar certidões e declarações, e/ou, informar qualquer dado que a Comissão de Avaliação e Seleção por ventura considerar relevante para fins de habilitação.
- 8.4** Finalizando o prazo recursal, a Comissão de Avaliação e Seleção publicará no dia útil seguinte a relação final das inscrições HOMOLOGADAS, etapa esta que caracteriza a finalização deste certame.
- 8.4.1** A relação mencionada no ponto 8.4 estará disponível nos canais de comunicação listados no ponto 7.1 deste Edital.
- 8.5** O proponente é o responsável imediato e exclusivo pelo correto envio dos documentos seja pessoa física ou pessoa jurídica.
- 8.6** O envio da documentação correta é circunstancial para a habilitação do proponente; se mesmo após o período recursal da análise de mérito e da habilitação documental a inscrição ainda não atender aos critérios de participação deste Edital, a mesma constará como INDEFERIDA sem novo prazo para recursos.
- 8.7** Compreende-se neste Edital que a ANÁLISE DE MÉRITO é uma atividade em que a Comissão de Seleção e Avaliação analisará e avaliará o portfólio inscrito pelo proponente; para tanto, é imprescindível que este documento esteja elaborado adequadamente com links de acesso público e ativos, além de qualidade nas imagens anexadas e matérias de jornais, revistas, panfletos e demais.
- 8.8** A Comissão de Seleção e Avaliação poderá entrar em contato com os inscritos a qualquer momento/etapa deste certame para esclarecimentos de informações fornecidas a partir da inscrição e, para isso, utilizar-se-á do mecanismo das **diligências**.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO E OS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- 9.1** Os inscritos neste Edital serão avaliados e selecionados por uma Comissão de Avaliação e Seleção organizada e composta por membros servidores públicos e cargos comissionados indicados por meio de portaria emitida pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo.
- 9.2** A Comissão de Avaliação e Seleção detém a soberania neste Edital desde a sua concepção até a análise dos critérios avaliativos.
- 9.3** Os critérios de avaliação e seleção deste Edital possuem pontuações respectivas conforme o quadro que segue:

QUADRO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		
ÍTEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Trajетória artística no segmento da música com comprovação em portfólio	10 anos ou + = 5 pontos 07 a 10 anos = 4 pontos 03 a 06 anos = 3 pontos 01 a 03 anos = 2 pontos 06 meses a 01 ano = 1 ponto
II	É artista do município de Toledo?	01 ponto
III	Receberam premiações/honorarias em concursos, festivais e demais eventos culturais?	02 pontos
IV	O (s) artista (s) têm trabalho autoral	02 pontos
A pontuação máxima alcançada neste certame são 10 (dez) pontos e, a mínima é de 01 ponto.		

- 9.4** Compreende-se por trajetória artística no segmento da música, o cômputo de todas as atividades realizadas ao longo da carreira artística do proponente que então representa a banda/grupo neste certame.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

- 9.5** Considerando que poderão haver casos em que uma banda/grupo formados há pouco tempo – em vista do grande processo de desintegração dos grupos culturais durante o período da pandemia de Covid-19 - possuam componentes com expoente trajetória artística desenvolvida em outro período e em outras bandas/grupos, o proponente deverá informar em portfólio esta questão em específico e apresentar a trajetória cultural desenvolvida pelos integrantes em períodos anteriores e em grupos (bandas/trios/duos/solo) anteriores.
- 9.6** Em caso de empate nas pontuações, o critério de desempate será a maior pontuação no item I (trajetória artístico-cultural).
- 9.7** Permanecendo o empate, o segundo critério de desempate a ser utilizado será a maior pontuação no item IV (se os artistas têm trabalho autoral).
- 9.8** Se após todas as análises realizadas nos itens 9.6 e 9.7 o empate ainda permanecer, optar-se-á pelo sorteio.
- 9.9** A Comissão de Seleção e Avaliação poderá entrar em contato com os inscritos a qualquer momento/etapa deste certame para esclarecimentos de informações fornecidas a partir da inscrição e, para isso, utilizar-se-á do mecanismo das **diligências**.

10. DOS PRAZOS RECURSAIS

10.1 Este certame terá **02 (duas) etapas de períodos de recurso, a saber:**

I – Período de impugnação: Conforme o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

II – Período recursal diante da publicação da análise de mérito e documental para habilitação: Conforme o inciso I, alínea “b” do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, dos atos da Administração decorrentes da



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de publicação do resultado prévio das inscrições habilitadas e inabilitadas, em face de juízo de propostas.

10.2 Com relação ao período de impugnação, os interessados deverão encaminhar pedido de impugnação por escrito via e-mail secultoledo@gmail.com, contendo destaque às partes que devem ser impugnadas e com fundamento argumentativo que ateste a necessidade de impugnação; o documento deverá ser remetido à Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamada Pública – Credenciamento nº 014/2023.

10.2.1 A impugnação necessariamente deverá ser encaminhada constando devidamente o capítulo, artigo, parágrafo (e adendo, se for o caso) em que o Edital se apresenta incoerente ou em desacordo legalmente. Além do destaque do excerto do documento em que a incoerência é evidenciada, o impugnador deverá apresentar argumentação/fundamentação substanciada que ateste a irregularidade informada.

10.3 Com relação a etapa de prazo recursal após a publicação prévia da análise de mérito e documental para habilitação, os interessados deverão encaminhar os documentos solicitados exclusivamente via e-mail no secultoledo@gmail.com com o assunto: RECURSO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA A 14ª SEMANA FARROUPILHA DE TOLEDO E II TOLEDO ROCK FESTIVAL.

10.4 Os recursos solicitados tanto no ponto 10.2 quanto no ponto 10.3 que forem encaminhados fora do prazo correspondente para tal, serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

10.5 Os recursos encaminhados por outros meios além dos que foram apresentados nos pontos 10.2 e 10.3 não serão respondidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

10.6 A Comissão de Seleção e Avaliação poderá entrar em contato com os inscritos a qualquer momento/etapa deste certame para esclarecimentos de informações fornecidas a partir da inscrição e, para isso, utilizar-se-á do mecanismo das **diligências**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos utilizados para a realização das apresentações que são objeto deste certame serão provenientes das contas da Secretaria Municipal da Cultura: 5360 ou 5370 do Projeto/Atividade - Atividades Culturais

12. DA CONTRATAÇÃO DOS ARTISTAS DEFERIDOS

12.1 Os trâmites de contratação ocorrerão a partir da publicação do resultado das inscrições DEFERIDAS.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em até 03 (três) dias úteis a partir da data fixada de publicação deste Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital desta chamada.

13.2 Não serão conhecidos os pedidos recursais ou impugnações enviados por whatsapp e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

13.3 O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_cultura em aba apropriada de divulgação.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Cultura de Toledo.

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

13.5 A Comissão de Seleção e Avaliação poderá entrar em contato com os inscritos a qualquer momento/etapa deste certame para esclarecimentos de informações fornecidas a partir da inscrição e, para isso, utilizar-se-á do mecanismo das **diligências**.

13.6 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Declaração de Co-residência;

ANEXO II - Declaração Unificada (PESSOA FÍSICA) do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

ANEXO III - Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato Pessoa Física;

ANEXO IV - Declaração Unificada (PESSOA JURÍDICA) do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo; Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;

ANEXO V – Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato Pessoa Jurídica.

Toledo, 01 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | TOLEDO/PR

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CO – RESIDÊNCIA

NOME DO PROPONENTE/PARTICIPANTE DO PROJETO	
(Aqui vai o nome do proponente, ou seja, do interessado/a em inscrever o projeto)	
<p>Declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Cultura de Toledo, que o (a) proponente acima identificado (a) é domiciliado (a) no endereço de minha moradia, no endereço citado abaixo, em anexo encaminho comprovante de meu domicílio.</p> <p>Declaro ainda para todos os fins de direito perante as leis vigentes que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.</p>	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDENCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO)	
Aqui vai o endereço completo que o proponente reside	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
(Aqui vai o nome de quem é o titular das contas da residência/aluguel e etc)	
DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE DA CO-RESIDENCIA
	Aqui vai a assinatura do titular das contas da residência/aluguel e etc

ATENÇÃO:

Essa declaração só terá validade se for apresentada com:

- 1) Todos os dados completos;
- 2) Conter junto a cópia do comprovante de endereço informado.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO II
DECLARAÇÕES UNIFICADAS (PESSOA FÍSICA)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CPF:

FONE/FAX: ()

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 014/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo que:

- a) Não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento;
- c) Declaro na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontro-me em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Não possuo parentesco direto com pessoas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável pela inscrição

RG/CPF:



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

1 – DO PROPONENTE:

Nome: _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

Profissão: _____

CPF _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Telefone _____ Celular _____

E-mail _____

Toledo, ____ de _____ de 2023.

NOME
CPF

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS (PESSOA JURÍDICA)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 014/2023 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital do Chamamento.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

Toledo, ___ de _____ de 2023.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE
CONTRATO PESSOA JURÍDICA

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço: _____ nº

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ:

Conta Corrente nº: _____ Agência: _____ Banco: _____

Inscrição Estadual nº: _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: _____

Telefone: () _____ Fax () _____

Contador da empresa: _____ Telefone: () _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO:

Nome:

Função:

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____ RG nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº:

Endereço: _____ nº: _____

Bairro : _____ Complemento: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ Fax: () _____ Celular
() _____

E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 2023

Nome do responsável legal

Cargo

RG

CPF

Secretaria da Cultura

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320
e-mail: cultura@toledo.pr.gov.br